

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE DOUTORADO EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL DDMA-UFPI 05/2024 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA  
CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES CANDIDATOS AO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL  
CAPES Nº 26/2024**

A Comissão de Seleção local para o Edital PDSE CAPES Nº 26/2024 designada pela Portaria PRODEMA/UFPI nº06 de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno para a classificação de discentes candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), regido pelo Edital CAPES Nº 26/2024. O edital está disponível na página da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no- exterior-pdse>. Podem participar do processo seletivo os(as) discentes regularmente matriculados(as) no PRODEMA-UFFI. Os(as) interessados(as) estão convocados(as) a apresentar a documentação requerida, nos termos pré-estabelecidos pelo EDITAL PRPG UFPI 07/2024, pelo EDITAL CAPES Nº 26/2024 item 9.2.2 e pelos critérios definidos neste documento.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital tem como objetivo selecionar bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em conformidade com a Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024. O programa visa promover o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes brasileiros(as), por meio da concessão de bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior.

Os objetivos do PDSE são:

I complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

II oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

III ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;  
V proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

VI promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

VII fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

IX auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

### **Dos Recursos Orçamentários e Financeiros**

A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

### **Dos Itens Financiáveis**

- A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios:
  - Mensalidade;
  - Auxílio deslocamento;
  - Auxílio instalação;
  - Auxílio seguro-saúde e;
  - Adicional localidade, quando for o caso.
- Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.
- Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.
- bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.
- A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da

responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

- Não sendo comprovado o gasto para aquisição do seguro saúde, o benefício deverá ser devolvido à Capes atualizado na forma da legislação aplicável.
- A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.
- Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.
- Não será admitida proposta de novação no âmbito deste Edital.

## 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de Avaliação que devem ser adotados pela Comissão de Seleção estão ilustrados no quadro a seguir.

CRITÉRIO	PONTOS (0 a 10)
Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Histórico escolar e produção acadêmica conforme Lattes*)	
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.	
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	

\* O Programa de Pós-graduação definirá o seu próprio Barema para avaliação da produção acadêmica dos candidatos.

\*\* O Programa de Pós-graduação deverá manter a memória da avaliação de cada candidatura.

\*\*\* Conforme exigência do Edital CAPES nº 06/2024, o Programa de Pós-graduação deve realizar uma ata relativa à seleção realizada.

## 2. BAREMA DE AVALIAÇÃO DEFINIDOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PRODEMA-UFPI

2.1 A Comissão de Seleção, para contemplar o critério de “Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior”, avaliará os(as) discentes com base em uma nota calculada a partir dos seguintes parâmetros:

I - **Análise do currículo** (peso de 50%) e **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)** (peso de 50%);

II - O(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do currículo receberá nota 10; as notas

dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente à do primeiro colocado(a);

III - Serão consideradas apenas as informações constantes no **Curriculum Lattes** devidamente comprovadas, mediante consulta durante a análise documental realizada pela Comissão de Seleção. Para este critério, o(a) candidato(a) deve preencher o **Anexo I** deste edital.

2.2- A Comissão de Seleção, para contemplar o critério de “Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto”, avaliará o plano de pesquisa de acordo com os critérios:

I - **Hipóteses e objetivos** (geral e específicos) claramente definidos e compatíveis com o período do doutorado sanduíche;

II - **Metodologia** adequada e exequível para os objetivos propostos, incluindo um sistema robusto de análise de informações ou dados (quantitativos ou qualitativos), as limitações da metodologia e as formas de superá-las;

III - **Relevância dos resultados esperados**, considerando aspectos sociais, científicos, tecnológicos e/ou econômicos;

IV - **Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira**, detalhando como a pesquisa trará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

V - **Consistência nas etapas do cronograma** e

VI - **Exequibilidade da proposta** com relação ao produto que se pretende alcançar.

Cada item será avaliado com pontuação de **1,5 a 2,0 pontos**, totalizando **10,0 pontos** para este critério.

O(a) candidato(a) deve enviar o **Plano de Pesquisa** a ser desenvolvido no exterior, conforme especificado no **Anexo II** deste edital. A Comissão de Seleção avaliará o plano de acordo com os parâmetros definidos no **Anexo II** deste edital.

2.3- Para contemplar o critério de “Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas”, serão levados em consideração os seguintes critérios:

I - **Características da instituição de destino** (centro de pesquisa, universidade, etc.) que garantam a viabilidade do plano de trabalho;

II - **Justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior;**

III - **Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira**, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira e

IV - **Produção acadêmica do(a) coorientador(a) e de seu grupo de pesquisa** na área de estudo

do(a) candidato(a), com base no curriculum apresentado no plano de pesquisa ou no CV do(a) coorientador(a)).

Cada item será avaliado com 2,5 pontos; totalizando 10,0 pontos para este critério.

O(a) candidato(a) deve enviar o **Plano de Pesquisa** conforme o **Anexo II** deste edital

A avaliação geral será realizada com base nos parâmetros descritos no item **1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** deste edital. A avaliação do **Plano de Pesquisa** será conforme o **Anexo III** deste edital.

### 3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será uma média das três notas obtidas referentes aos critérios de avaliação apresentados na Tabela do ITEM 1 deste edital. O resumo dos critérios, formas de avaliação e componente na pontuação final estão expostos na tabela abaixo:

<b>Critério (de acordo com a Tabela do ITEM 1)</b>	<b>Forma de avaliação</b>	<b>Componente da pontuação final</b>
Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior	Análise do currículo Lattes e Nota do Coeficiente Nota 1 de Rendimento Acadêmico, de acordo com o ANEXO I deste edital	Nota 1
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro cronograma previsto	Plano de pesquisa Nota 2 do(a) discente, a ser executado na instituição do exterior, de acordo com o ANEXO II deste edital	Nota 2
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas	Avaliação da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior, de acordo com o ANEXO IV deste edital.	Nota 3

A equação abaixo será utilizada para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) discente:

$$\text{Pontuação final (de 0 a 10)} = ((\text{Nota 1})+(\text{Nota 2})+(\text{Nota 3}))/3$$

### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações:

I - Ano de ingresso do(a) Discente, priorizando os discentes de turmas mais antigas;

II - Maior nota do Currículo *Lattes*;

III - Maior CRA do histórico escolar do doutorado;

IV - Dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003).

### 5. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO INTERNA

Cronograma referente a Concessão de bolsas (PDSE/CAPES). Os discentes deverão atentar para a data limite de inscrição para a seleção interna (04/01/2025).

<b>ETAPA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do edital	DDMA/UFPI	17/12/2024
Inscrições	Candidato	17/12 a 04/01/2025
Seleção interna dos candidatos pelo PRPG	DDMA/UFPI	07/01 a 08/01/2025
Resultado preliminar	DDMA /UFPI	09/01/2025
Interposição de recursos do resultado preliminar	Candidato	10/01/2025
Divulgação de resultado final	DDMA /UFPI	13/01/2025
Encaminhamento do nome do(a) discente selecionado para o DDMA-UFRN e PRPG-UFRN	DDMA /UFPI	13/01/2025
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Candidato	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025
Homologação dos candidatos no Sistema CAPES	PRODEMA GERAL (UFRN)	De 12 de março a 02 de abril de 2025.
Publicação da relação das inscrições homologadas	CAPES	A partir de 8 de abril de 2025
Publicação da relação de aprovados na análise documental	CAPES	De 9 de abril a 23 de maio de 2025
Interposição de recursos administrativos nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Candidato	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	CAPES	A partir de 4 de junho de 2025.
Início das atividades no exterior	Bolsista	Setembro e Outubro de 2025

A inscrição é de responsabilidade do(a) interessado(a) e deverá ser realizada unicamente através do e-mail: [prodema@ufpi.edu.br](mailto:prodema@ufpi.edu.br)

A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato pdf contendo todos os documentos solicitados conforme EDITAL PRPG UFPI 07/2024, pelo EDITAL CAPES N° 26/2024 item 9.2.2 Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas por outras vias ou fora do prazo pré-estabelecido acima.

Teresina, PI, 17 de dezembro de 2024.

Ivanilza Moreira de Andrade  
Presidente da Comissão de Seleção  
PDSE/PRODEMA  
Portaria N° 06/DDMA- UFPI/2024

Prof. Dr. Wedson de Medeiros Silva Souto  
Coordenador Local do Doutorado em  
Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI

**ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO**  
(considerar a produção dos últimos cinco anos\*)

**1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA**

Item	Descrição	Pontos por trabalho	Limite	Quant.	Pontuação discente <sup>2</sup>	Comprov. (página)	Comissão <sup>3</sup>
1.1	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 ou (JCR>3,800)	20	SL				
1.2	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 ou (JCR entre 2,500 e 3,799)	17	SL				
1.3	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A3 ou (JCR entre 1,300 e 2,499)	14	SL				
1.4	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A4 ou (JCR entre 0,001 e 1,299)	12	SL				
1.5	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1	10	4				
1.6	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	7	4				
1.7	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3	4	4				
1.8	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4	2	4				
1.9	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis C	0,5	4				
1.10	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	4	5				
1.11	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	2	10				
1.12	Resumos publicados ou apresentação oral em eventos internacionais	1	8				
1.13	Resumos publicados ou apresentação oral em eventos nacionais	0,5	6				
1.14	Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional)	40	5				
1.15	Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional)	20	5				
1.16	Capítulo de livro publicado com ISBN (Internacional)1	12	5				
1.17	Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional)	25	5				
1.18	Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional)	12	5				
1.19	Capítulo de livro publicado com ISBN (Nacional)1	6	5				

\* Observar que artigos publicados em revistas consideradas predatórias não serão considerados. 1Trabalhos já publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN; 2Pontuação estimada pelo discente; 3Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção

## 2. PATENTES E REGISTROS

Item		Peso	Limite	Quant.	Pontuação discente <sup>2</sup>	Comprov. (página)	Pontuação Comissão <sup>3</sup>
2.1	Patente depositada com o número de registro (por patente)	10	2				
2.2	Patente concedida com o número de registro (por patente)	20	SL				
2.3	Registro de software/cultivares protegidos com número do processo (por registro)	10	2				

<sup>2</sup>Pontuação estimada pelo discente; <sup>3</sup>Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

## 3. PONTUAÇÃO

Descrição	Produção bibliográfica (a)	Patentes e registros (b)	Pontuação do currículo (a+b) <sup>3</sup>	Rendimento Acadêmico (CRA)
Somatório estimado pelo candidato(a) <sup>1</sup>				
Somatório definitivo <sup>2</sup> (Avaliado pela Comissão de Seleção)				

<sup>2</sup>Pontuação estimada pelo discente;

<sup>3</sup>Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

<sup>4</sup>Para candidatas mães, o fator de correção de 1,2 será adotado ((a+b)\*1,2)), conforme descrito no item 4 deste Edital.

Em caso de valores divergentes entre 2 e 3, destacar o motivo de divergência.

Assinatura do Declarante,

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (EM REDE)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
EDITAL DDMA-UFPI 05/2024 - PDSE

**ANEXO II**  
(PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR)

**PERÍODO PRETENDIDO:**            a

**TÍTULO:**

**PALAVRAS-CHAVE** (até quatro):

Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução

Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto

Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral

Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos

Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações

Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento (incluir cronograma)

Originalidade da proposta, que contemple (1) temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento) ou (2) temas já estudados, com documentação ou técnica drasticamente renovada, com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas

Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática

Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira

Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO NO EXTERIOR

Item	Critérios de avaliação do plano de pesquisa	Valor máximo	Nota*
1	Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos dentro do período de doutorado sanduíche.	1,5	
2	Metodologia adequada e exequível com os objetivos propostos definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações.	2,0	
3	Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e/ou econômica).	2,0	
4	Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.	1,5	
5	Consistência nas etapas do cronograma.	1,5	
6	Exequibilidade da proposta com relação ao produto que se pretende alcançar.	1,5	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	

\*Nota atribuída pela Comissão de Seleção

#### ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO E A PERTINÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR ÀS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Item	Crítérios de avaliação do plano de pesquisa	Valor máximo	Nota*
1	Características da Instituição de destino (Centro de Pesquisa, Universidade, etc.) que permitam tornar o Plano de Trabalho viável.	2,5	
2	Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior	2,5	
3	Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.	2,5	
4	Publicações do(a) coorientador(a) e de seu grupo de pesquisa no tema que o aluno pretende desenvolver suas atividades (de acordo com o curriculum do(a) coorientador(a)) descrito no Plano de Pesquisa ou através do CV do(a) coorientador(a).	2,5	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	

\*Nota atribuída pela Comissão de Seleção